



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ARNALDO
 ROGERIO
 PESTANA
 DE SOUSA
 03/09/2021
 ODESP

FLÁVIA
 SANTA
 VIEIRA
 03/09/2021
 ADG

RAFAEL
 ARAUJO
 LEAL
 06/09/2021
 ADG

SERGIO
 MURILO
 RODRIGUES
 LEMOS
 06/09/2021

Processo: Adequação do Edifício TRT 147 (Sede Administrativa do TRT 9ª Região) às normas do Corpo de Bombeiros e às normas de acessibilidade (Proc. N° 99346)



Documento "Despacho Odesp 892/2021. Fixa prazo para início da prestação de serviços de Contrato.", no sistema Vetor, processo "Adequação do Edifício TRT 147 (Sede Administrativa do TRT 9ª Região) às normas do Corpo de Bombeiros e às normas de acessibilidade (N° 99346)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2021.MKVBF.PBDXV no endereço eletrônico:

https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Despacho Odesp 892/2021. Fixa prazo para início da prestação de serviços de Contrato. (ID 5710147)

Despacho Odesp 892/2021. Fixa prazo para início da prestação de serviços de Contrato.:

Ref. Processo Vetor 99346. CT 25/2021.

Assunto: Serviços de adequação do edifício TRT 147 (Sede Administrativa) às normas de acessibilidade e do Corpo de Bombeiros. Defere pedido de prorrogação de prazo para início dos serviços.

Interessado(a): Secretaria de Engenharia e Arquitetura / Contato Eletromecânica ME

CONCLUSÃO

I. Este Regional realizou o Pregão Eletrônico nº 23/2021, para contratação dos serviços de adequação do edifício TRT 147 (Sede Administrativa) às normas de acessibilidade e do Corpo de Bombeiros.

II. A empresa Contato Eletromecânica ME, vencedora do certame, a partir do qual foi firmado o Contrato nº 25/2021, ao ser instada pela unidade demandante a iniciar a prestação dos serviços e apresentar os documentos referentes, encaminhou e-mail ao setor demandante, nos seguintes termos:

"Solicitamos que o prazo para o início da obra, seja considerado em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato, conforme preconizado no item 3.2 - Anexo I - Termo de Referência, do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2021. Desta forma, considerando que a assinatura do contrato ocorreu em 10/08/2021, o início de obra seria até 24/08/2021."



ARNALDO
ROGERIO
PESTANA
DE SOUSA
03/09/2021
ODESP



FLÁVIA
SANTA
VIEIRA
03/09/2021
ADG



RAFAEL
ARAUJO
LEAL
06/09/2021
ADG



SERGIO
MURILO
RODRIGUES
LEMOS
06/09/2021

III. Eis a cronologia dos fatos atinentes ao contrato em análise:

- O resultado do certame foi homologado pelo Exmo. Desembargador Presidente, por intermédio do Despacho Odesp 744/2021, datado de 29/07/2021;

- Em 04/08/2021 o contrato foi assinado pela autoridade deste Regional, e em 05/08/21 foi encaminhado à Contratada para assinatura de seu representante, por mensagem eletrônica ao endereço de e-mail cadastrado em sua proposta comercial. Nos termos do item 14.2 do edital da licitação, a empresa tinha cinco dias úteis de prazo para sua assinatura;

- O contrato foi assinado em meio digital pelo Sr. Valter Maia de Oliveira Junior, representante da empresa, tempestivamente, em 10/08/2021;

IV. A sistemática de contagem de prazos deste Tribunal é feita a partir da data do documento, independentemente das datas de assinatura, considerando que estas são normalmente realizadas em meios digitais, em diferentes plataformas (Vetor, PROAD, Certisigns, etc), pelos seus signatários. No entanto, isso não obsta o direito subjetivo dos contratados em requerer a recontagem de prazos a partir da data da efetiva ciência e assinatura aposta nos termos de contrato, nos moldes estabelecidos no edital de licitação e na forma do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, .

V. Considerando que o item 3.2 do termo de referência do edital prevê que os serviços do contrato devem iniciar em até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, que ocorreu em 10/08/2021, justificado o pedido da empresa para prorrogação de prazo para apresentar a ART e iniciar a execução contratual, sendo viável o elastecimento de tal prazo até o dia 25/08/2021¹.

VI. Faço o documento concluso ao Excelentíssimo Presidente do TRT da 9ª Região, Desembargador Sergio Murilo Rodrigues Lemos.

Curitiba, 03 de setembro de 2021.

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa


ARNALDO
ROGERIO
PESTANA
DE SOUSA
03/09/2021
ODESP


FLÁVIA
SANTA
VIEIRA
03/09/2021
ADG


RAFAEL
ARAUJO
LEAL
06/09/2021
ADG


SERGIO
MURILO
RODRIGUES
LEMOS
06/09/2021

VII. Ciente.

Curitiba, 06 de setembro de 2021.

Rafael Araujo Leal

Diretor-Geral

DESPACHO ODESP 892/2021

I. Acolho a manifestação da Ordenadoria da Despesa, adotando os fundamentos apresentados como razões de decidir, motivo pelo qual DEFIRO a dilação de prazo solicitada, para que, nos termos do item 3.2 do termo de referência do edital do certame, **consigne-se nos autos e no Sistema de Contratos o dia 25/08/2021**

como prazo para início da prestação dos serviços referentes ao Contrato 25/2021.

III. Devolva-se à Secretaria de Engenharia e Arquitetura para que dê ciência à contratada do presente despacho, advertindo-a de que eventuais atrasos serão objeto de indiciamento nas penalidades previstos no instrumento editalício, bem como nas normas que regem a matéria, sendo que, em tal hipótese, será oportunizado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

III. Notifique-se a Secretaria de Licitações e Contratos para registro.

Curitiba, 06 de setembro de 2021.

Desembargador

SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS

Presidente do TRT da 9ª Região

(¹) Dia 13 de agosto de 2021 foi considerado feriado no Tribunal (*Dia do Advogado* - <https://www.trt9.jus.br/institucional/calendario.xhtml>) e, conforme preconiza o art. 110 da lei nº 8.666/1993, "Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo **em dia de expediente no órgão ou na entidade.**" (Sem negritos no original)

Despacho Odesp 892/2021. Fixa prazo para início da prestação de serviços de Contrato.:


ARNALDO
ROGERIO
PESTANA
DE SOUSA
03/09/2021
ODESP


FLÁVIA
SANTA
VIEIRA
03/09/2021
ADG


RAFAEL
ARAUJO
LEAL
06/09/2021
ADG


SERGIO
MURILO
RODRIGUES
LEMOS
06/09/2021